



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

10 de fevereiro de 2026

Diário Oficial nº 3.874/2026

Sumário

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
DECRETO Nº 52.508, DE 28 DE JANEIRO DE 2026	1
DECRETO Nº 52.530, de 10 DE FEVEREIRO DE 2026	1
PORTARIA Nº 135/2026	1
PORTARIA Nº 146/2026	2
PORTARIA Nº 147/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 361/2022	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEMOHPUMA	
Notificação	3
Notificação	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026	3
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CMTT	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026 (AUTUAÇÃO)	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2026 (PENALIDADE)	3
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS	
AVISO DE DISPENSA - Processo nº 0395/2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD	
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026	4
AVISO DE ADIAMENTO	4
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº (989221-03/2026 ComprasNet.GOV)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	
PORTARIA Nº 001/2026 – SECULT - DIVULGA AS BANCAS EXAMINADORAS PARA AUDIÇÃO DE ARTISTAS DO BOLSA CULTURA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS	5
3º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR – BBM	
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 387/2023	5

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 52.508, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera, a pedido, **SUYANNE NUNES ALVES CORREIA**, matrícula 39154 do cargo em comissão de Assessor Geral I do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação"

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01123.00001873/2026-26

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, em 27 de janeiro de 2026, do cargo em comissão de Assessor Geral I do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, **SUYANNE NUNES ALVES CORREIA**, lotada na Secretaria Municipal de Economia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 28 janeiro 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

DECRETO Nº 52.530, de 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Exonera as pessoas que menciona."

no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01101.00000075/2026-16.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exoneradas, dos cargos em comissão de Assessor Geral do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, as pessoas que menciona:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
1	ROBSON ALEXANDER ARAÚJO DE LIMA	38852	Assessor Geral I	Saúde
2	ANDRIELE ALVES BRANDÃO	38548	Assessor Geral II	Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 10 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº 135/2026

"Exonera a pedido **EDIANE TELES LUIZ** matrícula nº 39683 do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação".

no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01125.00002365/2026-65;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, em 29 de janeiro de 2026, do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação, **EDIANE TELES LUIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 05 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº 146/2026

“Nomeia a pessoa que menciona”.

no uso dos poderes e atribuições legais, e, considerando o que consta da Lei Complementar Lei Complementar nº. 577, de 06 de maio de 2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº. 01101.00000075/2026-16. .

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor Geral I do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, **ANDRIELE ALVES BRANDÃO**, CPF/MF nº *****.569.201-****, sendo designada para exercer suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A servidora em questão deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, situada na Avenida Professora Zenaide de Calle Roriz, Nº. 1350 - Jundiáí, CEP: 75110-030, Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), para atualização de seus dados cadastrais, munida de documentação pessoal (descrita nos links: Declarações; documentos), antes de dar início as suas atividades laborais no novo cargo.

Art. 2º. Em razão da exoneração proferida por meio do item 2, Art. 1º do Decreto nº 52.530/2026, não se faz necessário o pagamento do acerto rescisório e/ou remuneratório – pagamento de férias proporcionais e décimo terceiro proporcional, ao servidor ocupante do cargo em comissão que for exonerado e nomeado para cargo distinto de igual natureza, no âmbito da mesma pessoa jurídica, em mesma data, visto que há continuidade na relação jurídica entre o servidor e a Administração Pública, com base nos princípios administrativos da eficiência e economicidade. (AC-CONSULTA nº 00008/2018, TCM-GO).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº 147/2026

“ Nomeia as pessoas que menciona”.

no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01101.00000075/2026-16.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas, as pessoas que menciona, para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, sendo designadas para o exercício de suas funções, conforme estabelecido no quadro abaixo:

ITEM	NOME	CPF/MF nº	SECRETARIA
1.	Michelle Pires da Silva	***.238.061-**	Secretaria Municipal de Saúde
2.	Adriana Luiz Moreira Silva	***.581.521-**	Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único. As servidoras, ora nomeadas, deverão se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, situada na Avenida Professora Zenaide de Calle Roriz, Nº. 1350 - Jundiáí, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), para efetuação/atualização de seus dados cadastrais, munidos de documentação pessoal (descrita nos links: Declarações; documentos), antes de dar início as suas atividades laborais.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 10 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO Nº 361/2022

PROCESSO: 01106.00000390/2023-51.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

CONTRATADA: MIGUEL MESSINA CARNEIRO.

OBJETO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 361/2022.

VALOR: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 3.732,72 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), ASSIM O VALOR PASSA DE R\$ 15.553,20 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA R\$ 19.285,92 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEMOHPUMA

Notificação

A Prefeitura Municipal de Anápolis, por intermédio Diretoria de Fiscalização de Posturas, **NOTIFICA** o responsável pelo imóvel situado na **Rua Achilles Elias, Qd. 61, Lt. 01, Bairro São Carlos**, com inscrição imobiliária nº 01.102.454.0393.000, para que, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da data de publicação desta, realize a limpeza e manutenção completa do imóvel, removendo mato, entulhos, lixo e quaisquer materiais acumulados, bem como mantenha o terreno limpo e fechado, conforme disposto nos artigos 18, 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 279/2012 (Código de Posturas Municipal). Fica ainda **determinado que seja realizada a demolição da estrutura existente no imóvel**, tendo em vista que a mesma apresenta riscos à saúde e segurança da vizinhança.

O não cumprimento das determinações implicará na **execução coercitiva da limpeza e demolição, com posterior cobrança dos custos e aplicação de multa**.

Anápolis, 09 de fevereiro de 2026.

Notificação

A Prefeitura Municipal de Anápolis, por intermédio Diretoria de Fiscalização de Posturas, **NOTIFICA** o responsável pelo imóvel situado na **Rua RT-17, Quadra 19, Lote 08, no Residencial do Trabalhador**, com inscrição imobiliária nº 01.308.068.0126.000, para que, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da data de publicação desta, realize a limpeza e manutenção completa do imóvel, removendo mato, entulhos, lixo e quaisquer materiais acumulados, bem como mantenha o terreno limpo e fechado, conforme disposto nos artigos 18, 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 279/2012 (Código de Posturas Municipal). Fica ainda **determinado que seja realizada a demolição da estrutura existente no imóvel**, tendo em vista que a mesma apresenta riscos à saúde e segurança da vizinhança.

O não cumprimento das determinações implicará na **execução coercitiva da limpeza e demolição, com posterior cobrança dos custos e aplicação de multa**.

Anápolis, 09 de fevereiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO -
SECOM****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026**

PROCESSO: 01114.00000125/2025-54.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

CONTRATADA: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS.

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO - CMTT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026 (AUTUAÇÃO)**

O **Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Anápolis (CMTT)**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 060/2003, e em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e nas Resoluções nº 002/2023 e nº 005/2021, ambas do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás (CETTRAN/GO), **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários dos veículos relacionados, para que tomem ciência e, querendo, apresentem **DEFESA DA AUTUAÇÃO** relativa ao Auto de Infração de Trânsito correspondente. I) As informações e instruções gerais para interposição de recurso constam no Anexo I deste Edital. II) A CMTT disponibiliza modelos de formulários de requerimentos, que poderão ser utilizados pelos interessados e na sede do órgão, situada na Avenida Brasil Sul, nº 7575, Vila Esperança, CEP 75.133-565, Anápolis, Goiás, e através do e-mail: protocolocmtt@anapolis.go.gov.br, ou whatsapp: (62) 99674-2614 III) A LISTA DOS VEÍCULOS AUTUADOS, contendo: placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito, data da infração, código da infração com desdobramento, e **data limite** para apresentação da defesa e/ou indicação do condutor, dentre outras informações, está disponível em: **Editai de Notificação** ou através do e-mail: protocolocmtt@anapolis.go.gov.br, e whatsapp: (62) 99674-2614.

ANEXO I. ORIENTAÇÕES GERAIS – DEFESA DA AUTUAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Anápolis, Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

IGOR LINO SIQUEIRA
Presidente Interino - CMTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2026 (PENALIDADE)

O **Presidente da Companhia Municipal de Trânsito e Transporte de Anápolis (CMTT)**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 060/2003, e em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e nas Resoluções nº 002/2023 e nº 005/2021, ambas do Conselho Estadual de Trânsito de Goiás (CETTRAN/GO), **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa** os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados, para que tomem ciência e realizem o pagamento da multa, que poderá ser efetuado até a data do vencimento por 80% (oitenta por cento) do seu valor e/ou, querendo, apresentem **RECURSO** relativo ao Auto de Infração de Trânsito correspondente. I) As informações e instruções gerais para interposição de recurso constam no Anexo I deste Edital. II) A CMTT disponibiliza modelos de formulários de requerimentos, que poderão ser utilizados pelos interessados e na sede do órgão, situada na Avenida Brasil Sul, nº 7575, Vila Esperança, CEP 75.133-565, Anápolis, Goiás, e através do e-mail: protocolocmtt@anapolis.go.gov.br, ou whatsapp: (62) 99674-2614 III) A LISTA DOS VEÍCULOS AUTUADOS, contendo: placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito, data da infração, código da infração com desdobramento, valor da multa e **data limite** para interposição de recurso, dentre outras informações, está disponível em: **Editai de Notificação** ou através do e-mail: protocolocmtt@anapolis.go.gov.br, e whatsapp: (62) 99674-2614.

ANEXO I. ORIENTAÇÕES GERAIS – RECURSO DA PENALIDADE

Anápolis, Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

IGOR LINO SIQUEIRA
Presidente Interino - CMTT

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO SILVA
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

AVISO DE DISPENSA - Processo nº 0395/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS/GO manifesta interesse em obter propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para a dispensa de licitação, ocasião na qual será selecionada a proposta mais vantajosa, do tipo menor valor global, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para confecção de crachás, para a Câmara Municipal de Anápolis. As condições e exigências estão estabelecidas no termo de referência publicado no site oficial da Câmara Municipal de Anápolis (www.anapolis.go.leg.br), no módulo transparência – dispensa de licitação. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço através do e-mail: dep.compras@camaraanapolis.go.gov.br, ou através do protocolo físico na sede da Câmara Municipal de Anápolis (endereço: Avenida Jamel Cecílio, Quadra 50, Lote 14, Bairro Jundiá, Anápolis – GO – Fone: (62) 3099-9972, até o dia 12 de fevereiro de 2026 às 16h. Em caso de protocolo físico, este deverá ser feito no horário das 08h às 16h. Victor Augusto Santos de Oliveira – Agente de Contratação. Anápolis, 09 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.173/2021, o Decreto Municipal nº 48.980/2023, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resolvem publicar, Chamamento Público nº 001/2026, para seleção de entidade qualificada como Organização Social em Saúde - OSS visando à celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, de forma complementar e em apoio às ações do Sistema Único de Saúde (SUS), na UPA III Dr. Alair Mafra de Andrade.

As informações constantes no Edital e em seus Anexos são complementares entre si e devem ser consideradas em conjunto para todos os fins, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de quaisquer informações nele contidas, em seus Anexos ou na legislação pertinente, inclusive na fase de execução do contrato ou instrumento equivalente.

As propostas e toda a documentação necessária serão recebidas pela Comissão específica de análise e seleção de organização social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis no dia 16 de março de 2026 no período de 08h as 12h e de 13h as 18h (horário de Brasília), nos moldes estabelecidos no Edital, no endereço Avenida Brasil Sul, n.º 200, Centro, Anápolis-GO, CEP 75.075-210.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também no endereço acima retromencionado a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

Para quaisquer esclarecimentos e impugnações, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: chamamentosemusa@anapolis.go.gov.br. Anápolis, 06 de fevereiro de 2026.

AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS – UASG 989221
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 (90039)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 (90039), modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00000149/2025-48, que tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual locação de banheiros químicos e trailers/containers, bem como quaisquer outros elementos necessários para execução dos serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seu(s) anexo(s)”, cuja abertura está estabelecida para o dia 10/02/2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF) FICA ADIADA POR TEMPO INDETERMINADO motivado pela necessidade de alteração do Termo de Referência. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, ou através do e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Anápolis-GO, 09 de fevereiro de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº (989221-03/2026 ComprasNet.GOV)

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI)
Nº 01111.00016625/2025-92

A Prefeitura Municipal de Anápolis- GO, torna público aos interessados à Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal no 46.267 de 14 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 48.980/2023, Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e condições estabelecidas no EDITAL e em seus Anexos, à realizar-se no dia 24/02/2026 das 08h às 16h (horário de Brasília-DF) através do sítio ComprasNet.GOV, que tem como objeto a “Aquisição de móveis para o CadÚnico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência – Anexo I”. O edital e seu(s) anexo(s) encontram-se disponíveis na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Prof. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá. 75110-030 - Anápolis-GO (Ceitec), das 08h às 12h e das 14h às 18h ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.comprasnet.gov.br e

www.gov.br/pncp/pt-br.

Anápolis-GO, 09 de fevereiro de 2026.

Cleyton Luiz Souza Lima
Agente de Contratação

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - SECULT**

**PORTARIA Nº 001/2026 – SECULT - DIVULGA AS BANCAS
EXAMINADORAS PARA AUDIÇÃO DE ARTISTAS DO BOLSA
CULTURA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.811, de 29 de dezembro de 2015, “que cria a Bolsa de Publicações e, que institui a Bolsa Cultura no município de Anápolis” e o Decreto Municipal nº 39.431, de 16 de março de 2016, “que regulamenta a Lei nº 3.811, de 29 de dezembro de 2015”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 3.811, de 29 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei 4.210 de 14 de julho de 2022, que altera dispositivos na lei nº 3.811, de 29 de dezembro de 2015, que institui a bolsa-cultura no município de anápolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Bancas Examinadoras para audição de artistas interessados na Bolsa Cultura no Município de Anápolis, com os seguintes nomes:

• **CORPO DE BAILE DE ANÁPOLIS:**

Data: 20/02/2026.

Horário: 19:00.

Vagas: 4 (quatro).

Banca Avaliadora:

-Roynanda Izaqueu de Lima – CPF: 750.xxx.xxx-87

-Ravilla Queiroz Teixeira – CPF: 034.xxx.xxx-74

-Rodrigo Alves Gondim – CPF: 020.xxx.xxx-04

• **ORQUESTRA JOVEM DE ANÁPOLIS:**

Dia: 26/02/2026.

Horário: 20:00.

Vagas: 2 (duas).

Banca Avaliadora:

-Dyellyngton Ferreira dos Santos -CPF 756.xxx.xxx-49

-Paulo Sérgio Faustino de Oliveira – CPF: 704.xxx.xxx-41

-Lucas Moraes Silva – CPF: 047.xxx.xxx-86

• **ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE ANÁPOLIS:**

Data: 23/02/2026.

Horário: 19:00.

Vagas: 1 (uma).

Banca Avaliadora:

-Rogério Antonio Dos Santos - 014.xxx.xxx-93

-Crênio Luiz - CPF - 622.xxx.xxx-00

-Andre Luiz Carvalho dos Santos - 022.xxx.xxx-61

• **CAT – COMPANHIA ANAPOLINA DE TEATRO:**

Data: 28/02/2026.

Horário: 09:00 às 13:00h.

Vagas: 1(uma).

Banca Avaliadora:

-Xandra El Afioni – CPF: 757.xxx.xxx-72

-Samara Gomes Ribeiro – CPF: 702.xxx.xxx-38

-Gabriel Gomes Cardoso – CPF: 009.xxx.xxx-57

Art. 2º. As Bancas Examinadoras terão por atribuição avaliar o artista em audição de desempenho artístico e analisar currículos.

Parágrafo único. A audição destina-se exclusivamente a candidatos que possuam conhecimento de nível intermediário ou avançado, conforme critérios definidos pela banca avaliadora.

Art. 3º. Estabelecer formas e prazos para a inscrição dos interessados nos benefícios da Bolsa Cultura.

Art. 4º. As inscrições para as audições da Bolsa Cultura são gratuitas e deverão ser feitas por meio digital, no período da data de sua publicação no Diário Oficial do Município à 18 de fevereiro 2026.

Parágrafo único. O artista beneficiado receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que deverá ser utilizada para subsidiar suas despesas referentes às atividades pertinentes à Bolsa Cultura.

Art. 5º. O link para inscrição, local, data e horário de realização das audições, bem como os critérios que serão avaliados pelas Bancas Examinadoras na audição de desempenho artístico e análise curricular se encontram disponíveis em anexo conforme a seguinte ordem:

I - CAT- Companhia Anapolina de Teatro (Anexo I);

II - Corpo de Baile de Anápolis (Anexo II);

III - Orquestra Jovem de Anápolis (Anexo III);

IV - Orquestra de Violeiros de Anápolis (Anexo IV).

Art. 6º. Após a divulgação do resultado das audições, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, disponibilizará o Termo de Compromisso que deverá ser assinado pelo artista ou o seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos.

Art.7º. A Bolsa-Cultura será direcionada aos artistas conforme ordem de classificação nas audições.

Parágrafo único. Caso um bolsista desista ou venha a ter o benefício cancelado devido ao descumprimento das normativas que disciplinam a concessão das Bolsas Culturais no Município, o próximo artista do cadastro de reservas será chamado para receber o benefício, conforme o número de parcelas que ainda restam.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico www.anapolis.go.gov.br, o resultado das audições que servirá de base para concessão da Bolsa Cultura.

Parágrafo único. O interessado poderá recorrer do resultado das audições no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município. Deverá apresentar através de documento digitado, com argumentação coerente para o pedido de reconsideração do resultado, acompanhado de cópia do documento de identidade e CPF, enviado para o e-mail: cultura@anapolis.go.gov.br.

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 10. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Anexo II

Anexo III

Anexo IV

Anápolis, 09, de fevereiro de 2026.

Rafael Pires Borges

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

3º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR – BBM

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 387/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 387/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS EM ANÁPOLIS, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIROS – FUMREBOM, CNPJ 35.771.350/0001-36, neste ato, representado pelo senhor TENENTE CORONEL BM ALTIERI ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF 871.***.***-15, gestor do fundo, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa REAL JG FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ -08.247.960/0001-62, estabelecida no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP: 71.736-102, representada pela sua Administradora, Senhora FLÁVIA MACENA DE SOUSA, portadora CPF (MF) n.º 029.***.***-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, por procuração, contrato social, estatuto social, doravante denominada CONTRATADA, resolveram à vista do que consta no Processo Administrativo n.º 00006544/2023, Processo licitatório n.º 01107.00000034/2022-29, Pregão Eletrônico 012/2023, contrato n.º 387/2023 registrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO e o REAJUSTE dos valores previstos na "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR" do Contrato nº 387/2023, firmado entre as partes em 15/08/2023, nos termos estabelecidos na "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE". A repactuação e o reajuste ocorrem em atenção ao pedido da CONTRATADA, conforme disposto no Ofício REAL JG/COM Nº 216/2026, de 03/02/2026 (SEI 2185253).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos desta REPACTUAÇÃO e REAJUSTE terão vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026 (data de encerramento do contrato), a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Anápolis. A CONTRATADA não terá direito ao recebimento de valores retroativos a esta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com este apostilamento, o valor total do contrato será atualizado de R\$ 423.779,21 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme o Termo Aditivo III de Prorrogação Contratual (2013351), para R\$ 450.078,22 (quatrocentos e cinquenta mil setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Os valores atualizados foram apresentados em Planilha de Referência dos Custos (SEI 2185224), encaminhada pela empresa e anexada aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Apostilamento decorre do acatamento da CONTRATANTE ao pedido formalizado no Ofício REAL JG/COM Nº 216/2026, de 03/02/2025, fundamentado no Decreto Presidencial nº 12.797/2025, que alterou o valor do salário mínimo no território nacional, bem como nos novos valores pactuados no Termo Aditivo à

Convenção Coletiva de Trabalho SEACONS/GO (Número de Registro MTE: GO001031/2025 – SEI 2185174), com efeitos a partir de 01/01/2026.

O presente Termo encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

Art. 92, inciso V, Art. 124, inciso II, alínea "d", e Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 15.30 - 06.182.0104.2343

Fontes: 106 ou 206, conforme disponibilidade.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais obrigações estabelecidas no contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Nos termos do item 13 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato nº 387/2023 e do inciso I do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021, o presente apostilamento dispensa a celebração de termo aditivo.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam eletronicamente este Termo de Apostilamento, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI Anápolis (Processo nº 01107.00000034/2022-29).

CONTRATANTE:

ALTIERI ARAÚJO OLIVEIRA - TENENTE CORONEL BM

Comandante do 3ºBBM
GESTOR FUMREBOM

CONTRATADA:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

CPF N. 029.***.***-08